

## **Promoção Campanha "As lutas e glórias da profissão: orgulho de ser corretor de imóveis"**

### **Regulamento**

1 - A promoção "As lutas e glórias da profissão: orgulho de ser corretor de imóveis", desenvolvida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis 1ª Região (Creci-RJ), tem como objetivo mostrar o sentimento que o corretor de imóveis tem pela profissão e também valorizar o papel do corretor perante a sociedade.

2 - A referida campanha é promovida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis 1ª Região (Creci-RJ), com sede na Avenida Presidente Vargas, 417, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.345.109/0001-10 e será realizada do dia 01 de agosto de 2017 ao dia 31 de agosto de 2017, sendo aberta à participação de corretores e corretoras de imóveis, devidamente inscritas no Creci-RJ, em situação regular.

3 - Entende-se como regular o corretor ou corretora que está em dia com suas obrigações financeiras perante o Conselho e com seu cadastro (telefone, e-mail e endereço) atualizado.

4 - Esta promoção tem caráter exclusivamente cultural, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento.

5 - O prêmio para a participação na promoção será um Kit do Conselho, com os seguintes itens: Bolsa Ecobag, Caneta Personalizada da UniCreci, Bloco de Anotações, Pasta Canguru e outros itens que parceiros do Creci-RJ possam disponibilizar.

6 - O Kit será entregue na Sede do Creci-RJ e os participantes poderão retirá-lo, em horário comercial, de 9h às 18h, através do Setor de Comunicação Social, a partir do dia 23 de agosto de 2017.

7 - Estarão aptos a participar corretores e corretoras de imóveis, que atendam os requisitos acima descritos, que postarem nas redes sociais Facebook ou Instagram um vídeo pessoal de 90 a 120 segundos ou uma mensagem de texto com mais de 600 caracteres junto com uma foto pessoal contando os motivos que o levam a ser orgulhar da corretagem de imóveis. Será necessário colocar na

postagem a hashtag #orgulhodesercorretordeimoveis. Cada corretor poderá participar com apenas 1 (um) vídeo ou 1 (um) texto.

8. Serão considerados válidos apenas os vídeos e textos postados dentro do período do dia 01 de agosto de 2017 ao dia 31 de agosto de 2017 ou até atingirmos o máximo de 1.000 (mil) participantes.

9. O Creci-RJ se reserva no direito de desclassificar os textos e vídeos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento ou que tenham informações incompletas e imprecisas ou mensagens de cunho difamatório ou calunioso, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

10. Serão impedidos de participar da promoção os internautas que cometerem atos de hackers, crackers, que desrespeitem, de qualquer forma, as regras do presente regulamento, sendo certo que poderão ser responsabilizados civil e criminalmente, nos termos da legislação.

11 - O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade do vídeo ou texto postado, respondendo, exclusivamente, por eventual violação à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos.

12 - Os vídeos e textos postados pelos participantes desta promoção serão integralmente cedidos pelos seus criadores ao Creci-RJ, em caráter de exclusividade, de forma total e irrevogável, inclusive no que tange aos seus direitos de autor sobre a propriedade intelectual. O Creci-RJ poderá ou não fazer uso deste material na forma que lhe convier, pelo que os participantes, desde já e para todos os efeitos legais, concordam, em conformidade com o artigo 49 da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

13 - As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou utilização das respostas ou de pagamento de qualquer quantia pelo Creci-RJ.

14 - Excluem-se da participação na presente promoção os funcionários, diretores ou gerentes tanto do Creci-RJ, quanto de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, e os cônjuges e parentes daquelas pessoas acima

mencionadas até segundo grau, bem como das pessoas jurídicas e demais pessoas ligadas diretamente ao concurso.

15 - A simples participação nesta promoção implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições, pelos participantes ou seus responsáveis.

16 - As ecobags serão patrocinadas pela empresa parceira do Creci-RJ, Basesoftware.

17 - Os Kits estão limitados ao número de 1.000 (mil) participações.

18 - Em caso de dúvidas a respeito da presente promoção encaminhar um e-mail para [comunicacaoexterna@creci-rj.gov.br](mailto:comunicacaoexterna@creci-rj.gov.br).

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2017